



CONTRATO CRESS/MG/ 6ª R/ 004/2012.

O **CONSELHO DO SERVIÇO SOCIAL - CRESS**, autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 17.383.712/0001-30, com endereço na Rua Tupis, nº 485/502, Centro, CEP 30.190-060, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Leonardo David Reis, brasileiro, solteiro, Assistente Social, portador do CPF nº 031.743.666-07 e CI MG-8.265.945 SSP-MG, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPONENTE ELETRÔNICA LTDA**, sediada na rua Guajajaras, nº 602, Centro, Belo Horizonte, CEP 30.180-100, inscrita no CNPJ 21.124.391/0001-26, neste ato representado pelo **Sr. Cláudio de Castro Lustosa**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 132.122.146-00, C.I. 23.699/D, residente na rua Álvares Azevedo, nº 122, Bairro Lagoinha, B. Horizonte-MG, CEP 31.110-290, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital Registro de Preços, Pregão Presencial 127/2011, que originou a Ata de Registro de Preços 023/2011, que firmam o presente **CONTRATO**, observadas as disposições do Edital, da Ata e cláusulas deste instrumento, tem se o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Presencial nº 127/2011;

1.1.2. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.155, de 11 de maio de 2009 e § 1º, 2º e "caput" do art. 8º do Decreto 3.931/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 - Aquisição de 05 (cinco) Impressoras Monocromáticas, Multifuncional LaserJet M2727MFP, conforme item 2 do Anexo Único da Ata de Registro de Preços e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, item 2, para entrega de 02 na Sede e 01 para cada Seccional: Juiz de Fora, Uberlândia e Montes Claros, conforme descrições, especificações, e demais condições constantes do Anexo I do edital de licitação que originou o registro parte integrante e inseparável deste instrumento, conforme Termo de Colaboração, entre o Órgão licitante e o CRESS, por meio de Adesão ao Registro de Preços (carona).

SEDE
RUA TUPIS, 485 SALA 502 - CENTRO - ED. ASSUMPTÃO
CEP 30190-060 - BELO HORIZONTE - MG
TELEFAX: (31) 3226-2003
e-mail: cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2595 - SALAS 1103/1104
CENTRO - CEP 36015-510 - JUIZ DE FORA - MG
TELEFAX: (32) 3217-9186
e-mail: seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
CRESS NA INTERNET: www.cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
RUA MACHADO DE ASSIS, 501 - LOJA 16 - CENTRO
CEP 38400-112 - UBERLÂNDIA - MG
TELEFAX: (34) 3236-3024
e-mail: seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$21.075,00** (Vinte e um mil, e setenta e cinco reais) para aquisição das 5 impressoras ao custo de **R\$20.885,00** (Vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), correspondente aos preços oferecidos e quantidades estabelecidas no item 2 do Anexo Único da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 127/2011, acrescido de **R\$190,00** (Cento e noventa reais) para entrega nas Seccionais de Juiz de Fora, Uberlândia e Montes Claros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado, por meio de crédito em conta corrente, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, até o 15º (décimo quinto) dia, a partir da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo.

4.2 - A emissão da Nota Fiscal de aquisição deverá constar os quantitativos, os valores unitários e seus respectivos totais dos materiais entregues e deverá ser atestada pelo Setor Competente;

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

4.4 - Se objeto não for entregue conforme condições especificadas pelo Edital e Ata, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO.

5.1 – A competência para conferir e autorizar o recebimento do objeto desta licitação será do Setor solicitante.

5.2 – Os materiais serão solicitados conforme as necessidades do CRESS.

5.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com a necessidade do setor solicitante, através de requisição própria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, correndo por conta da contratada, as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.4 – O objeto da presente licitação terá garantia On-Site durante 36 (trinta e seis) meses. A assistência técnica deverá prestar o atendimento em até 24 horas após o chamado e a solução de defeito em até 03 (três) dias úteis.



5.5 – O local de entrega do objeto será na Sede e nas Seccionais, de Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia, no horário de 13:00 às 18:00 h, conforme Ordem de Fornecimento.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.7 – O contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, conforme solicitação da contratante, por meio de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1 - A vigência do contrato terá validade até 22 de dezembro de 2012, a partir da data da sua assinatura, prorrogável em caráter excepcional, devidamente justificado conforme art. 6º do Decreto Municipal 1.155/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 4.1.20.03 – Computadores e Periféricos, com recursos próprios desta autarquia.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E OBRIGAÇÕES.

8.1 - Compete ao contratante:

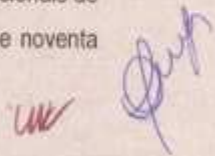
8.1.1 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

8.1.2 – Solicitar e fiscalizar a entrega dos produtos e se encontram de acordo com as especificações adquiridas, conforme ordem de fornecimento.

8.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada até 15 dias, após o fornecimento e a apresentação de notas fiscais e documentos fiscais.

8.1.4 - Aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar.

8.1.5 – Pagar a contratada as despesas com frete para entrega dos produtos nas Seccionais de Uberlândia, Juiz de Fora e Montes Claros, estipulado no valor de R\$190,00 (Cento e noventa reais).



8.2. DA CONTRATADA:

8.2.1 - Entregar o objeto ora contratado, com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações do ato convocatório e seus anexos.

8.2.2 - A contratada é obrigada a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

8.2.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supra mencionadas.

8.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante, referentes à forma de entrega dos objetos do Registro de Preços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

8.2.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

8.2.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente edital, sem prévia anuência da contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 – A contratada quando convocada no prazo de validade do Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia de atraso na entrega do objeto;
- b) 5% (Cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;



c) 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, caso a contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

9.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, à contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.5 - Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1155/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber.

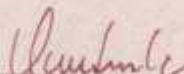
11.3 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos o presente contrato em 03 vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Belo Horizonte, 23 de março de 2012.



Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315
Presidente do CRESS-MG/6ª R.



Cláudio de Castro Lustosa
Repres. Legal da Componente Eletrônica Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____



na sede do CRP/MS, sito em Rua Teófilo, nº 1.532 - 4º andar - Bairro Lacerda - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-061 - Fone/Fax: (31) 2134-4747 - e-mail: cnpj@crp04.org.br; cnpjms@crp04.org.br. A documentação para inscrição do CRC deverá ser entregue até às 15:00 horas do dia 15/06/2012 imperiosamente. A cópia de integral do Edital encontra-se disponível no site do Conselho: http://www.cnpj.org.br; inclusive disponibiliza os formulários para as inscrições através o Certificado de Registro Cadastral.

Belo Horizonte, 31 de Junho de 2012
CELMO RENATO DA SILVA
Presidente do CRT.

4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42812

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conservação, Limpeza, Assinca e Higienização. Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS. Tipo de Licitação: menor preço.

O Edital se encontra em depósito para visualização gratuita na sede do Conselho Regional de Psicologia do 4º Região - CRP/MS, na Rua Avenida Alvim nº 49, Jardim América, São Paulo-SP, fone: (11) 3061-9494, a partir do dia 01 de junho de 2012, das 08:00 às 17:00 horas.

O Edital se encontra em depósito para visualização gratuita na sede do Conselho Regional de Psicologia do 4º Região - CRP/MS, na Rua Avenida Alvim nº 49, Jardim América, São Paulo-SP, fone: (11) 3061-9494, a partir do dia 01 de junho de 2012, das 08:00 às 17:00 horas.

Entrar as propostas documentadas e propostas até às 16:30 horas do dia 19 de junho de 2012 no site do Conselho. Segunda-Feira de abertura dos envelopes: 16:30 horas do dia 19 de junho de 2012 na sede do Conselho.

São Paulo, 18 de maio de 2012.
CAMILA BRANCA ANGELUCCI
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo CRQ-9/2012 nº 0072302/DEBEP/CP. Contratação Direta. Objeto: Contratação de empresa operadora de frotas de veículos no regime arrendatário para prestação de serviços de assistência técnica, hospitalar, hospitalar com ultrassom, laboratorial e análise e em regime privativo, com abrangência Nacional. Contratada: Unimart Seguros Sudoeste S/A, CNPJ: 04.487.255/0001-03, Povoado de Registro 13662782/MS. Valor estimado: R\$ 42.170,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais e cinco centavos). Curitiba, 01 de maio de 2012. Diretor Geral: Bruno Filho - Presidente do CRQ-9.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Práticas Termas Aditivo do Contrato - Projeto Eletrônico nº 003/2011. Objeto: Alterar a forma de apresentação das faturas, incluindo a taxa administrativa (TAX), Contratação: L1, Agência de Turismo Ltda, CNPJ: 11.141.369/0001-01, Curitiba, 02 de maio de 2012. Diretor Geral: Bruno Filho - Presidente do CRQ-9.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42812

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42812. Contratação: Conselho Regional de Serviço Social - CRSS9 9ª Região. Contratado: COMPONENTE ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Agenciamento de serviços impressores Montevideanos, Multifuncionais Laser e M277MFP em substituição a fornecedor e ao Serviço de CRSS9-MG nº 49, conforme item 2 Anu do Regimento do Procon. Valor: R\$ 21.875,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais). Vigência: 23/05/12 a 31/12/2012. Data: Belo Horizonte, 21 de Maio de 2012. Locatário: David Rizzo Reis - CRSS9 11.215, Presidente.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Distrito dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, ao Senhor de JUIZ SAIBER e todos quantos o presenteirem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA a advogada E.S.M. - OAB/DF nº 26.841, procuradora de Valter Ferreira Xavier Filho - OAB/DF nº 3.137, Wellington Medeiros de Araújo - OAB/DF nº 6.130, Graziela Leite Pinto - OAB/DF nº 19.687 e José Gerardo Meier - OAB/DF nº 23.556, para apresentarem alegações finais, por meio do processo 23.492/2012, a Secretária do Conselho Pleno em sua sede no edifício Associação Cordeiro, no CEP nº 116, Bloco B, sala 7, 4º andar, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, em trinta dias de prazo de prazo de prazo.

FRANCISCO CAPUTO

Este documento pode ser verificado no seguinte endereço: http://www.trf4.jus.br/informacoes/tdo, pelo código 0001201206100740

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente do Conselho Regional do Distrito Federal do Ordem dos Músicos do Brasil, faz saber aos que que o presente edital refere ao edital de convocação, que se encontra em vigor a Lei 3.957, de 20/12/1960 e Resolução nº 1.291/90-CE (Código Eleitoral). Sua regulamentação e prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para o registro de candidaturas e Condições Eleitorais e Suplentes do Conselho Regional do Distrito Federal de Ordem dos Músicos do Brasil, cujo processo se encontra no dia 05/07/2012 das 08:00 às 18:00 horas, no sede do Conselho em, o RDS 256. Votação: TV sala 222/254 Brasília-DF, em primeira convocação com a maioria absoluta de uma terceira com voto e voto n. 1 (uma) hora após, caso qualquer sistema, caso não haja quórum de Lei na primeira convocação. Faltas, após convocação, serão as mesmas das eleições. A Secretaria do Conselho Regional estará à disposição para quaisquer informações.

SIDNEY TEIXEIRA

Ineditoriais

ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA

AVISO DE LICENÇA

A ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.206.578/0004-05, pessoa jurídica que registra o Registro Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Arapongas/PR, a renovação de sua Licença de funcionamento pelo prazo de validade de 02 (dois) anos, para Conselho Municipal de Defesa Produtor Agrícola (Defensor Agrícola, Licenciamento), situado à Av. Presidente José Sarney, Qd. 27 L: A nº 07 - Bairro Jardim Sul, Jari Miguel - Arapongas/PR.

EMIVAL MAQUIADO DA SILVEIRA
Presidente de Empresa

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL
DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA

AVISO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2012. A Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, CNPJ nº 01.411.568/0001-43, pessoa jurídica que constitui e desenvolve de ensino para a Sociedade Brasileira de Matemática, por meio de recursos provenientes do projeto PROF-MAT, convoca para, pelo valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil e sessenta e seis reais), para o fornecimento de serviços de Manutenção e Suprimentos de Informática Ltda, representado pelo CNPJ nº 07.037.001/0001-30, inscrita no fone nº de art. 24 de Lei nº 8.666/93.

SCATIA COLTUNHO BARBOSA DE
ALBUQUERQUE
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio

BRITENNER ENERGÉTICA S/A
CNPJ 04.616.901/0001-34 - NIRE 13.00000311

AVISO DE ANULAÇÃO

Faltas em trabalhos técnicos do Britenner Engenharia S.A., informamos que a Assessoria Geral Cadastral e Extrajudicial da Companhia que estava marcada para realizar-se em 09/06 de dia 15 de Junho de 2012, no sede social da Companhia, na Av. Industrial, Nº 2257, Conj. D, S. 01, Moagem, CEP 04073-715, Moagem/AM, foi ANULADO.

Mossoró-AM, 31 de maio de 2012
RONALDO BATISTA ASSUNÇÃO
Presidente do Conselho de Administração

CASA DA CARIDADE DOM ORIONE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 1/2012

A Casa de Caridade Dom Orione - Hospital Dom Orione - TEND - CNPJ: 01.346.232/0001-00, através de seu Conselho de Administração vem por meio do presente e em regime de prazo, entre público para contratação de material que, será realizado mediante o Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição de material e materiais permanentes hospitalares, conforme especificações técnicas e normas. O Pregão eletrônico se realizará de acordo com o Edital (link) sendo eletrônico, com o prazo de prazo de prazo de prazo, com o prazo de prazo de prazo de prazo, em especial as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Índice do acionamento de proposta: 18/06/2012 às 09:00h. As propostas serão recebidas até as 09:00h do dia 20/06/2012, suas informações através do telefone (63) 3411.8787. O edital está disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A através do site www.banbrasil.com.br.

Aracaju-SE, 22 de maio de 2012.
OSVALDO MURILLO DA CUNHA
Presidente

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
AGROECOLÓGICO SABIÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 001/2012, Convênio Nº 001/2012, Contrato: Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá, Contratado: Pro Visual Orlina e Edilene Lida de, CNPJ: 11.832.035/0001-55, Objeto: Serviços de Impressão Gráfica de Livro. Contrato com 2.500 exemplares e 1 (um) volume com 12.430 exemplares, para o Projeto "Sistema Agroecológico em Comunidade Agroecológica de Desenvolvimento Sustentável na Mata Atlântica Pernambuco". Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instrução Condição MSA/PAMA nº 0129/2006, Valor total: R\$ 33.871,50. Data de Assinatura: 20/05/2012.

CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL
DE MINAS GERAIS - CIEMG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais - CIEMG, através de seu Conselho Permanente de Licitação Integrada - COPREL, devidamente constituído pelo parecer da Comissão Interdisciplinar Técnica, comunica a contratação que está sendo realizada a empresa CIBLATO CONSULTORIA AMBIENTAL, PROJETOS, PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA, com especialidade em licitação, com fundamento no art. 18, inciso II do Regulamento de Licitação e Contratos de CIEMG e MP nº 01, de 23, inciso II da Lei nº 8.666/93, para o desenvolvimento e execução do Programa Minas Sustentável, pelo preço total de R\$ 664.660,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais).

VINÍCIUS DINIZ E ALEMIDA RAMOS
Presidente do COPREL

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO
DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
SUCRALCOLEIRAS DO PONTAL
DO TRIÂNGULO MINEIRO - MIC
CATEGORIA DIFERENCIADA

EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Sucroalcooleiras do PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - MIC, CATEGORIA DIFERENCIADA, convocamos todos os trabalhadores do Sindicato Sucroalcooleiro, inscritos no rol dos trabalhadores assinados, das cidades de: Campos Verdes, Campo Florido, Catariópolis, Coronado Gomes, Fátima, Foz de Iguaçu, Itambé, Itaipava, Lacerda do Oeste, São Francisco de Sales, União de Minas, no Estado de Minas Gerais, para comparecerem para o dia 14 (quatorze) de maio de maio de Junho de 2012 (dois mil e doze), no Distrito de Pindamonhangaba - do Município de União de Minas - MG, às 16:00 (seis horas) para a presente convocação e às 18:30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, ou em qualquer sistema de quórum, para análise e deliberação de, segundo o texto de dia: 1) Fundação e Constituição do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Sucroalcooleiras do PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - MIC, Categoria Diferenciada; 2) Aprovação do Estatuto; 3) Eleição do Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Paraná - MG, 4 de maio de 2012.
GILMAR BATISTA ARAÚJO / FLAVIO
DONSUETO MARTINS
p/Conselho Fundador

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO
DOS TRABALHADORES (AS) DE INFORMÁTICA
E DE TECNOLOGIAS DA INFORMÁTICA DO
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - SP

EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente edital, a Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores (as) de Informática e de Tecnologias da Informação do Município de Mogi das Cruzes-SP, convocamos todos (as) do Categoria Profissional para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se no dia 07 de Junho de 2012, às 10h em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número de presença, às 11 horas e 30 minutos, na Praça José Ferreira de Nogueira, s/nº - Mogi das Cruzes - SP, para deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: a) Discussão e Aprovação da Fundação do Síndi-

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2012 - Processo nº 357/2011
Ata de Registro de Preço nº 023/2011 e Pregão Presencial nº 127/2011**

1- PARTES: São partes deste ato de colaboração:

LICITANTE COLABORADOR: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gestor e Gerenciador, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem-MG, CEP 32.017-900, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, neste ato representado pela Sra. Cleudirce Cornélio de Camargos, portadora da Carteira de identidade nº MG 626.188-SSP-MG, inscrita no CPF nº 256.643.016-00, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial 127/2011, que originou esta Ata, observadas as disposições do Edital e cláusulas deste instrumento.

AUTARQUIA ADERENTE: CONSELHO DO SERVIÇO SOCIAL – CRESS 6ªR, autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 17.383.712/0001-30, com endereço na Rua Tupis, nº 485/502, Centro, CEP 30.190-060, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Leonardo David Rosa Reis**, CRESS nº 11.315, brasileiro, solteiro, Assistente Social, portador do CPF nº 031.743.666-07 e CI MG-8.265.945 SSP-MG.

2- OBJETO: O LICITANTE COLABORADOR fez o processo de licitação de Registro de Preço, Pregão Presencial nº 127/2011 em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, processada nos termos do PRC 357/2011, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Impressoras, conforme Decreto Municipal nº 1.155, de 11 de maio de 2009.

3- JUSTIFICATIVA: Justifica-se a adesão à ata de registro de preço, com o intuito de agilizar a contratação aqui objetivada, aquisição de 05 impressoras, reduzindo os custos operacionais de uma nova licitação, tendo em vista a vantajosidade devidamente comprovada, por meio de cotações de preços, realizadas pela Coordenação Administrativa, em atendimento à sede e seccionais do CRESS, a ser gerenciada pela AUTARQUIA ADERENTE, conforme o interesse público.

1/3

- 4- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/21, Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/2001 e Decreto Municipal nº 1.155 de 11/05/2009.
- 5- **COLABORAÇÃO:** através do presente ato, o LICITANTE COLABORADOR permite à AUTARQUIA ADERENTE sua adesão ao processo licitatório que culminou na Ata de Registro de Preço nº PMC/023/2011 e Pregão Presencial nº 127/2011, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de impressoras para atender à Sede do CRESS e as Seccionais, processada nos termos do PRC 357/2011, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.155 de 11/05/2009.
- 6- **FINALIDADE:** Este ato de colaboração tem por objetivo regular as relações entre as partes, formalizando a anuência com a adesão almejada.
- 7- **CONDIÇÕES GERAIS:** Estabelecem assim as seguintes condições:
- 7.1- A empresa que ganhou a licitação, registrando o seu preço, deverá anuir expressamente com esta adesão, através de documento escrito, onde manifeste sua concordância com o fornecimento dos produtos/serviços, nas mesmas condições da ata de registro de preço em foco;
- 7.2- Fazem parte deste ato de colaboração o edital PP 0127/11, o Processo 357/2011 e sua Ata correspondente quanto à proposta nele adjudicada, valendo seus termos e condições em tudo quanto com o Edital não conflitarem.
- 7.3- As condições do contrato com o fornecedor de produtos/serviços serão objeto do competente contrato, conforme a legislação em vigor;
- 7.4- O gestor do contrato será o representante legal da AUTARQUIA ADERENTE;
- 7.5- As requisições de fornecimento serão feitas pela AUTARQUIA ADERENTE diretamente ao Contratado, conforme contrato a ser com ele firmado, indicando entre outras condições do negócio: calendário mensal de requisição; cronograma estimado da requisição; locais de entrega; forma de entrega e remessa; forma de devolução de produtos deteriorados ou considerados inadequados ao consumo; forma de apresentação de reclamação; processamento

dos pedidos de aplicação de penalidades; procedimentos de aplicação de multas ao contratado; hipóteses de resolução do contrato.

7.6- As obrigações oriundas do contrato serão de responsabilidade exclusiva da AUTARQUIA ADERENTE.

7.7- O LICITANTE COLABORADOR fornecerá cópia do processo licitatório e demais documentos necessários à contratação do vencedor do processo de licitação, objeto deste ato de colaboração fazendo parte integrante do mesmo.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente ajuste, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 22 de Março de 2012.



Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315
Presidente do CRESS-MG 6ª R.



Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretaria Municipal de Administração de Contagem